

Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria
Comissão de Monitoramento e Avaliação Designada
Período: Janeiro a Maio de 2025

A Comissão de Monitoramento e Avaliação Designada é composta por: Carmem Brígida Negrão, RG 7.192.212-4, Conselho Municipal de Políticas Culturais; Cristiano Guimarães de Camargo, RG 25.583.475-5, Diretor Estratégico de Museus e Memória e Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina, RG 21.813.042-9, Conselho Municipal de Políticas Culturais.

1. Identificação da Parceria

- **Termo de Fomento n.º:** 22/2023
- **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação Semear Tatuí - CNPJ: 17.087.457/0001-88
- **Objeto da Parceria:** Orquestra Sinfônica de Tatuí
 - **Período Avaliado:** Janeiro a Maio de 2025

2. Objetivo do Relatório

Este relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada sobre o cumprimento do objeto pactuado no **Termo de Fomento nº 22/2023**, conforme previsto no plano de trabalho, e avaliar o impacto social das atividades realizadas até o momento. Além disso, será verificada a adequação e aplicação dos recursos públicos transferidos para o projeto.

3. Atividades Executadas

Nesta etapa do projeto, a **OSC** cumpriu uma das principais ações do plano de trabalho, com as atividades realizadas conforme descrito no relatório de execução. Em 17 de fevereiro de 2025, devido ao impacto dos repasses financeiros, que deveria ocorrer em Fevereiro e somente ocorreu em março de 2025, houve necessidade da Associação apresentar uma adequação do plano de trabalho quanto a execução dos

Centro Cultural Municipal “Jornalista Vicente Ortiz de Camargo” - Edifício Alvorada
Praça Martinho Guedes, 12 – Centro
Tatuí/SP – CEP: 18270-370

Fone: +55 15 3259-3993
E-mail: cultura@tatui.sp.gov.br

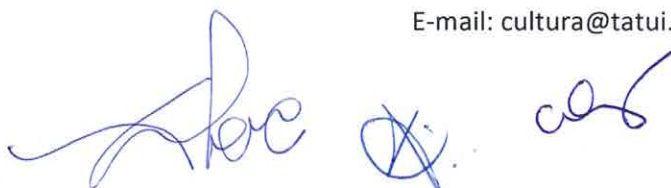


concertos da OST, as ações realizadas apresentam um bom alinhamento com os objetivos definidos, e os indicadores de impacto social são positivos. Considerando o disposto no artigo 10, item VII, do Termo de Fomento e em conformidade com a agenda cultural do município, o **Concerto de Abertura da Feira das Mulheres Empreendedoras** que contou com a participação especial das cantora Aline Barbosa e Mara Maravilha, ou seja, a participação de um ilustre representante do cenário nacional ou internacional. É obrigatória a apresentação do currículo do convidado, acompanhado da declaração de dívida oficial de sua participação. O que foi devidamente cumprido no **Concerto** conforme descrito no Relatório de Execução do Objeto, emitido em 10 de junho de 2025, página 05. Em acréscimo ao plano de trabalho a Associação está estruturando o projeto "Semeando Memórias" onde no **Concerto especial em homenagem ao "Dia das Mães"** apresentou em dado momento do Concerto o trabalho de "Bimbo Azevedo" contando com a participação de "Binho Vieira" que declamou uma poesia de própria autoria ressaltando a cidade, a mãe e a capital da música. Ainda constou a segunda apresentação com a participação especial de Elen Ramos e da maestrina Márcia Guirra, conforme consta na página 07 do relatório de execução.

O relatório de execução do objeto, visto que não houve o repasse de uma das parcelas por parte do Executivo Municipal, por questões de receita disponível, apresentou que mesmo assim a Associação está conseguindo deixar em caixa para a execução futura o valor de R\$ 21.498,50 para o último trimestre do fomento, conforme consta no Informativo de Saldo Bancário.

Principais comprovações realizadas por meio da execução e fomento:

- **Apresentação Pública da Orquestra Sinfônica de Tatuí:** 01 apresentação com a orquestra reduzida na **Concerto de Abertura da Feira das Mulheres Empreendedoras**, conforme o calendário cultural do município e mantendo o número de ensaios devido ao repertório do referido concerto. E outra apresentação com a orquestra completa **Concerto especial em homenagem ao "Dia das Mães"**.



- **Equipe Técnica e Artística:** A equipe responsável pelas apresentações incluiu 80% de profissionais residentes e domiciliados em Tatuí, sendo devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Cultura. O quadro de profissionais segundo o programa do Concerto apresenta: Maestro, Spalla, Produtor Cultural, Arquivista e outros integrantes.

4. Avaliação da Compatibilidade entre os Gastos Apresentados e o Objeto Pactuado

A avaliação financeira foi realizada a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC, como relatórios bancários, comprovantes de transferências, notas fiscais e a planilha orçamentária. A principal finalidade desta avaliação é verificar a conformidade dos gastos com os objetivos e metas descritos no Termo de Fomento.

- **Gastos com a execução das apresentações públicas:** Os valores gastos com as apresentações estão de acordo com o planejamento orçamentário, com destaque para os custos de montagem, transporte, alimentação e estrutura. A **contratação artística**, conforme o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, foi realizada de forma direta, devido à natureza singular dos profissionais contratados, todos de notória especialização.
- **Gastos com a equipe técnica e artística:** Os profissionais contratados estão em conformidade com a legislação aplicável. A execução das atividades artísticas foi realizada conforme as diretrizes do Termo de Fomento, respeitando as metas de qualidade e valorização da arte produzida na cidade de Tatuí.
- **Gastos com materiais de divulgação e marketing:** Foram realizadas ações de marketing e divulgação de acordo com o orçamento estipulado, incluindo material impresso, mídias sociais e ações promocionais. Uma análise revelou que as estratégias adotadas para alcançar o objetivo público foram eficazes, sem onerar o projeto.
- **Orçamentos e Contratação de Serviços:** Justificativa para Contratação Direta de Músico/Maestro - Inexigibilidade de Licitação:



- A contratação de músico, maestro ou profissional atuante no Concerto da Orquestra Sinfônica Municipal foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a qual prevê essa modalidade quando a competição entre fornecedores é inviável.
- Essa forma de contratação aplica-se especialmente nas seguintes hipóteses:
- Quando o profissional possui reconhecimento técnico ou artístico notório, sendo considerado único para a prestação do serviço, como é o caso de maestros renomados, solistas de destaque ou grupos com estilo musical exclusivo;
- Quando o serviço ou apresentação só pode ser executado por determinado artista ou grupo específico, sem alternativas equivalentes no mercado;
- A legislação permite a contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, dispensando o processo licitatório, desde que haja justificativa adequada da escolha e os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado.

Foi devidamente orientado quanto à Emissão de Notas Fiscais - Diretoria da Semear quando esta atuar no Concerto:

- Nas próximas prestações de contas, é fundamental que, nas Notas Fiscais emitidas por membros da Diretoria da Associação Semear, conste de forma clara e justificada a natureza da atividade exercida no âmbito do Concerto, como, por exemplo: produtor executivo, produtor artístico, diretor de produção, entre outras atribuições técnicas específicas.
- Essa medida visa evitar qualquer interpretação equivocada quanto à remuneração pela função diretiva na entidade, assegurando transparência e conformidade com os princípios da legalidade e da impessoalidade na utilização de recursos públicos.
- Recomenda-se que a descrição da atividade conste tanto na Nota Fiscal quanto no relatório de execução, reforçando que a remuneração decorre de prestação de serviço técnico específico, desvinculado do exercício da função de diretoria.

Centro Cultural Municipal "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo" - Edifício Alvorada

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro
Tatuí/SP – CEP: 18270-370

Fone: +55 15 3259-3993
E-mail: cultura@tatui.sp.gov.br



- **Ampliação na agenda de ensaios:** A OSC deveria realizar 04 ensaios no trimestre o que foi devidamente cumprido contando com o ensaio aberto de passagem de som.
- **Planilha Orçamentária:** A OSC apresentou adequadamente a planilha sem necessitar de ajustes;
- **Lista de presença dos ensaios,** apresentado de acordo com as exigências do edital.

5. Evidências Apresentadas

A OSC apresentou uma série de documentos que comprovam a execução das atividades e a aplicação dos recursos:

- **Informativo de Saldo Bancário** (página 02).
- **Relatório de Execução do Projeto** (Páginas de 03 a 19, frente e verso): Incluindo fotos, arte de divulgação e clipping de releases encaminhados para a Imprensa.
- **Lista de Presença** (páginas 22 a 25).
- **Informativo de Saldo Bancário e Movimento Bancário** (Atos, extratos, notas fiscais, comprovantes de transferência, e declarações de representação) referentes aos meses de **janeiro a maio de 2025** (páginas 26 a 270 folhas).
- **Orçamento Apresentados:** Os orçamentos de contratação de serviços e materiais foram apresentados, com a escolha do menor preço, conforme as exigências contratuais.

6. Conclusão

A análise dos documentos e dos gastos apresentados demonstra que as atividades da Orquestra Sinfônica de Tatuí estão sendo realizadas em conformidade com o Termo de Fomento nº 22/2023. O plano de trabalho foi atualizado sem prejuízo ao objeto do projeto. Até o momento, as ações realizadas estão em conformidade com as metas estabelecidas, e a aplicação dos recursos financeiros está adequada às exigências contratuais.

Centro Cultural Municipal “Jornalista Vicente Ortiz de Camargo” - Edifício Alvorada

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro
Tatuí/SP – CEP: 18270-370

Fone: +55 15 3259-3993

E-mail: cultura@tatui.sp.gov.br



7. Recomendações da Comissão

7.1 Acompanhamento contínuo das metas remanescentes:

- Adequar o cumprimento dos prazos assegurando que o número de concertos esteja de acordo com o Novo Plano de Trabalho.
- O repasse referente a maio de 2025 (execução em junho, julho e agosto) deverá ser acompanhado pela prestação (contábil e objeto) de contas da Associação até o dia 10 de setembro de 2025.

7.2 Ajustes no Plano de Trabalho:

- A Associação deverá cumprir os ajustes no plano de trabalho, conforme o Ofício 23072025 Associação Semear Tatuí, devidamente assinado pelo diretor administrativo e financeiro da Associação bem como a execução da planilha orçamentária Ofício 24072025 Associação Semear Tatuí.

7.3 Transparência na execução financeira:

- Todos os documentos deverão ser rubricados pelo presidente da Associação Semear e pelo contador responsável.

7.4 Lista de presença de ensaios e concertos:

- Deverá ser elaborada em papel timbrado da Associação e após execução do objeto, deverá ser assinada pelo presidente da Associação.
- O documento deve registrar os horários de entrada, saída e intervalos, quando houver, em conformidade com a Chamada Pública.

7.5 Prorrogação do Termo de Fomento:

- A Associação protocolou a solicitação de prorrogação de período vigente do Termo de Fomento encaminhada pelo sistema SEI 3554003.406.00000996/2025-02 em 07 de julho de 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação considera que o OSC demonstrou competência e compromisso na execução do projeto, e os resultados alcançados até o momento atendem as exigências do edital realizando as apresentações públicas gratuitamente e a Céu aberto tendo a Praça da Matriz da Capital da Música como cenário das apresentações. O Plano de trabalho está pertinente ao que fora aprovado tendo no mínimo 30 musicistas, quando a formação da Orquestra for completa e no



mínimo 15 integrantes quando reduzida, além da contratação de equipamento de som e iluminação; equipe técnica e artística quando necessário para atendimento do Concerto.

8. Manifestação Conclusiva

- Aprovação da assinatura da parceria:
 - **[X] Normal**
 - **[] Regular com ressalvas**
 - **[] Irregular**

Sem mais, este documento constará como capa dos documentos apresentados pela Associação Semear Tatuí.

Tatuí, 06 de agosto de 2025



Carmem Brígida Negrão
Conselho Municipal de Políticas Culturais
RG 7.192.212-4



Cristiano Guimarães de Camargo
Diretor Estratégico de Museus e Memória
RG 25.583.475-5



Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina
Conselho Municipal de Políticas Culturais
RG 21.813.042-9

